

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022:** *Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Joaquim Jorge Ferreira, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.* =====

===== Secretariou a presente reunião, em regime de substituição, a Assistente Técnica, Ana Cristina Silva Almeida Nascimento Ferreira. =====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 40m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** (*gravação 00:00:05*): *Começou por endereçar cumprimentos a todos os presentes. Em seguida, prestou as seguintes informações: começou por lamentar o falecimento do Dr. Paulo Fernandes, funcionário da autarquia e apresentou, em nome de todo o executivo, condolências à sua família. Deu nota de que, reunião tida o Senhor Secretário de Estado da Justiça, com a senhora magistrada responsável pelo DGAJ (Direção-Geral da Administração da Justiça) e também pelo responsável do IGF (Inspeção-Geral de Finanças), sobre o Juízo de Execução e sobre o Palácio da Justiça de Oliveira de Azeméis: “nada está decidido. E que também é absolutamente claro que se mantêm todos os pressupostos pelos quais vimos trabalhando de há uns anos a esta parte, ou seja: a necessidade de se proceder a obras de requalificação no Tribunal de Trabalho para aí realojarmos o Juízo de Execução.” Apresentou alguns eventos que se realizaram ou vão realizar no concelho: Noite Branca, no dia 17 de setembro, que trouxe até à nossa zona histórica muita gente; Sabores da nossa Terra, agradeceu à Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra pela organização em parceria com a Câmara Municipal, e aos oliveirenses. Referiu que, próximo fim-de-semana, se vai realizar, Há Festa na Aldeia (1 e 2 de outubro), na bonita aldeia de Ul, e endereçou o convite a todos os oliveirenses a estarem presentes, no Parque Temático Molinológico. Apresentou felicitações à Associação de Vilarinho de S. Luís, pela classificação como Aldeia de Portugal, e também à população e à União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca pelo trabalho que desenvolveu para obter esta classificação; Fez referencia à exposição do “Vouguinha e a icónica linha do Vale do Vouga” promovida pela*

Associação Municípios Terras de Santa Maria; E endereçou os parabéns ao Senhor Álvaro Rocha pela reeleição como do Rancho Folclórico A Ceifeiras de Fajões. =====

*===== Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:09:05): Cumprimentou os presentes. E convidou todos estarem presentes em Espinho, próximo domingo, às 21:30, na Praça Progresso, para um espetáculo do Coro Metropolitano, onde se irão estar representados os 17 municípios da Área Metropolitana do Porto, com cerca de 400 elementos. E que Oliveira de Azeméis se fará representar por 27 elementos da Universidade Sénior, Rancho de Azagães, A Chama, Grupo Musical Macinhatense, Padeirinhas de Ul, Cravos e Rosas, Grupo Folclórico de Cidacos e Orfeão de Loureiro. =====*

*===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:10:20): Começou por cumprimentar todos os presentes. Apresentou o seu lamento pelo falecimento do Dr. Paulo Fernandes endereçando sentimentos família. Em seguida colocou a seguinte questão: “Na última Assembleia Municipal, foi-nos relatado por uma jovem empreendedora uma situação que tem a ver com a possível falta de comunicação entre o município e os munícipes, no que diz respeito ao Programa de Apoio Empreendedorismo. Temos 150 mil euros sempre disponíveis, por ano, para este programa, sabemos que até agora (2022) só foram apoiados 2 projetos: - Como é que está a decorrer o programa? Se não deverão ser repensadas as formas de comunicação do apoio logístico a quem procura este apoio? Qual é o ponto de situação? Se há mais candidaturas a serem analisadas? E, se há, que tratamento é que estão a ter?” =====*

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:13:10): Cumprimentou todos os presentes. Relativamente à transferência de competências da Ação Social e Saúde. referiu que: “Houve uma reunião na Área Metropolitana do Porto, Conselho Metropolitano dos Vereadores da Saúde, onde conferenciou o Dr. Henrique Barros uma grande referência no que diz respeito a um Conselho Consultivo concentrado numa pessoa para a promoção da saúde.” E colocou a seguinte questão: “Uma vez que tivemos esta figura de referência na reunião, uma vez que tivemos vereadores praticamente de todos os municípios da Área Metropolitana do Porto, perceber o que está a ferver, se há alguma grande ideia que possa ser utilizada por todos os municípios, de que forma é que nós podemos trabalhar para a promoção da saúde e prevenção da doença dos nossos munícipes? Estamos a três meses da transferência final, Ação social, perceber se já estamos mais confortáveis nesta fase, se já estamos a preparar esta transferência de competências para que as coisas corram com normalidade? =====*

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:15:15): Começou por cumprimentar todos os presentes. Referiu que registou as notas apresentadas pelo Senhor Presidente, em relação à reunião que teve com o Senhor Secretário de Estado. E referiu que: “Mas, deixe-me me manifestar a nossa decepção face às novidades que nos traz. Com certeza o*

Senhor Presidente não terá vindo muito animado com essas novidades. Porque o facto de nada estar decidido não nos tranquiliza minimamente. O que nós gostaríamos era que já estivesse decidido. E que já estivesse decidido que nem o serviço do Tribunal sai de Oliveira de Azeméis e que as obras vão efetivamente avançar. Infelizmente não foi isso que lhe foi dito. E nós lamentamos. Lamentamos esta indefinição da Tutela. Lamentamos que a Tutela mantenha a Câmara Municipal e os oliveirenses nesta indefinição, quando, efetivamente, o que era obrigatório para a tutela dizer era que está decidido. E que nenhum serviço sai de Oliveira de Azeméis. Não foi isso que o Senhor Presidente nos trouxe. A necessidade de obras, também, é uma evidência há anos, não é nenhuma novidade. E até hoje não houve nenhuma decisão. Portanto, nenhuma destas três notas que o Senhor Presidente deixou aqui nos tranquiliza. Portanto, acho que não o tranquiliza a si. Acho que devemos manter a pressão. Devemos manter a atenção e devemos manter esta luta.” Relativamente ao falecimento do Dr. Paulo Fernandes referiu que: *que foi muito próxima, amiga, colega de escola e de Universidade do Paulo Fernandes, era uma pessoa extremamente inteligente, culta, educada, e que foi com profundo pesar que recebeu a notícia. E enviou sentidas condolências à família e aos seus amigos. Relativamente à Escola de Carregosa mostrou a sua preocupação por, não estar contemplada no mapeamento do ministério da educação, aquando da transferência de competências, para a realização de obras de requalificação. E colocou as seguintes questões: Porque não está no mapeamento a Escola de Carregosa? O Senhor Presidente disse, na última Assembleia Municipal, que o executivo estava a fazer tudo para que esta escola fosse contemplada em algum tipo de acordos com o ministério da educação, para que viessem verbas para a sua requalificação. Quais são esses acordos? Em que âmbito é que a câmara municipal está a exigir esta intervenção? E se não deveríamos exigir que este mapeamento fosse efetivamente revisto para que a Escola de Carregosa fosse contemplada? O que é que a Câmara Municipal está a fazer para que esta escola seja intervencionada e qual é o papel que a Câmara Municipal vai assumir na intervenção desta escola? Relativamente ao Código de Conduta e Ética, lamentou que face a uma pergunta concreta dos vereadores da oposição, não haja uma resposta clara, não seja enviado aquilo que foi prometido na reunião e que em véspera de reunião de câmara, à meia-noite e meia, se receba uma comunicação sobre o assunto. E colocou a seguinte questão: Onde é que estão esses relatórios e se vão efetivamente ser enviados? Solicitou ainda esclarecimentos sobre a aprovação do ponto 13, reunião passada (15/09/2022) - em que aprovamos um contrato de comodato com a APTM (Associação Parque Temático Molinológico) em que houve dificuldade em identificar qual era o edifício. “O Senhor Vereador disse-nos, concretamente, que era um moinho em Travanca. Aceitamos essa resposta como boa e votamos a favor. Depois, numa análise mais cuidada, verificamos que essa informação não é correta ou, pelo menos, não corresponde aquilo que nós aprovamos em reunião de câmara.” Acrescentou que: “Os vereadores da oposição enviaram email. estavam dispostos a tratar deste assunto, porque erros acontecem, sem levantar esta questão. Mas, infelizmente, passaram-se 15 dias e não houve uma resposta. E não é assim que devem ser tratados os vereadores da oposição e, sobretudo, num assunto tão importante como este*

que merecia um tratamento imediato, uma resolução imediata e uma resposta imediata. Infelizmente não foi dada. É um assunto grave e só por isso trazemos aqui a reunião de câmara. Não traríamos se a questão estivesse resolvida, como deveria estar. Portanto, essa é a nossa postura, é uma postura construtiva e não destrutiva, ao contrário do que o Senhor Presidente disse. E, infelizmente, temos que trazer este ponto porque nos parece suficientemente grave para que passe sem um cabal esclarecimento, não só aos vereadores, mas também aos oliveirenses.” =

=====
*Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:27:20):* Relativamente ao programa de empreendedorismo jovem referiu que, o empreendedorismo jovem não se aplica a empresas que estão há muitos anos em atividade, como o caso denunciado na assembleia, aplica-se a empresas que vão constituir o seu negócio, a sua atividade. E que o importante é que o munícipe/investidor tenha os esclarecimentos que são devidos. Referiu ainda que, para o programa correr bem o ideal era que essa verba se esgotasse e que fosse insuficiente para os muitos projetos que aparecessem. Referiu que existem candidaturas e que muitas das candidaturas apresentadas não são elegíveis. Acrescentou que: A preocupação que esteve subjacente à criação do regulamento foi procurar simplificar ao máximo os processos e que não criar burocracia administrativa desnecessária que leve a que as pessoas passem por uma tormenta para conseguirem aceder ao um financiamento. O Senhor Vereador José Campos questionou: “É espectável que este ano venha à reunião de câmara mais algum projeto?” O **Senhor Presidente** respondeu: que existem alguns projetos a ser analisados pelos serviços. Relativamente à transferência de competências, referiu: “Nós estamos a trabalhar a transferência de competências em todos os domínios, mas, sempre com uma preocupação: Nós, não vamos assumir as competências a qualquer custo. Obviamente que a preocupação é nós termos a garantia que aquelas competências que neste momento nós estamos a assumir e nos são transferidas, temos capacidade e temos o envelope financeiro que nos permita continuar a assegurar pelo menos com a mesma qualidade e eficácia. (...). Para já temos que assegurar que aquilo que nos está a ser transferido permite que nós continuemos a assegurar o serviço que era do estado com a mesma qualidade e com a mesma eficácia. A senhor Vereadora **Joana Ferreira** colocou a seguinte questão: “A grande preocupação dos municípios é o envelope financeiro?” O **Senhor Presidente** respondeu: “Não. A grande preocupação dos municípios é o serviço público de qualidade a prestar aos munícipes. E para o fazer, precisamos de dinheiro. Precisamos que o Estado nos forneça informação rigorosa de quanto gasta com os serviços que assegura. A Senhor Vereadora **Joana Ferreira**, colocou a seguinte questão: “Então, a par com essa transferência de competências, nós já estamos a pensar no plano municipal, numa estratégia municipal na área da saúde, na área da ação social?” A Senhora Vereadora **Inês Lamego** respondeu que: “A saúde que é o processo que está mais atrasada e isso é transversal a todos os municípios. É um processo que está mais atrasado pela dificuldade em aferir aquilo que são os custos. O envelope financeiro que vai pender sobre as autarquias é muito mais difícil de dizer se estamos preparados ou não estamos, porque o que nos pedem é que sejamos “gestor de condomínio”. Eu já pedi aos serviços

que despoletassem o que são as formalidades para constituição do Conselho Municipal de Saúde.” Relativamente à reunião realizada na Área Metropolitana do Porto, referiu que, foi mais ou menos consensual: “Faria sentido que a Área Metropolitana definisse uma matriz de respostas: o que é que os municípios devem atender quando elaboração o seu plano? Que perguntas devem responder, para que todos tenhamos a mesma abordagem à questão? Foi sublinhada a importância de depois não andarmos em comparações entre municípios, porque cada município é uma realidade.” Em relação à ação social, referiu que: o processo está mais avançado. “Houve uma reunião da Comissão de Acompanhamento, na passada 6ª feira, o que levamos a essa reunião: fizemos uma atualização de número de processos tramitados por cada uma das instituições que neste momento fazem serviços de SAS. Os números continuam a não bater certo com aquilo que é o histórico que nos reporta a Segurança Social. Não há nenhuma informação adicional sobre atualização de verbas a transferir para os municípios. Foi reconhecido pela que pelo facto do município de Oliveira de Azeméis ter protocolos com a tipologia antiga (Centro Comunitário) e que não espelha verdadeiramente o custo de SAS, o município está prejudicado naquilo que são as verbas atribuídas para a contratação de ajudantes familiares, o envelope que nos está a ser proposto transferir não contempla o mesmo número. As técnicas estão previstas na totalidade. Não existe transferência para o quadro do município.” Referiu ainda que: “Este processo da Ação Social não vai voltar para trás, na saúde já tenho outra opinião.” O **Senhor Presidente** referiu que, relativamente à questão do Tribunal e a mudança do Juízo de Execução para outro concelho: “Nenhum serviço público saiu do nosso concelho na vigência deste executivo. O assunto, é um assunto grave, é um assunto sério. Os assuntos graves e sérios tratam-se com serenidade, com ponderação, com responsabilidade, não se tratam com ruído, com soundbites, com jogos políticos. Isto quer dizer o quê? Quer dizer nós (executivo camarário) trabalhamos com base em dados concretos e em dados oficiais. Eu venho tranquilo, porque não há nenhuma decisão certa. Aquilo que me foi dito - e por isso venho tranquilo - é que: nada está decidido. E portanto, não há nenhuma deceção, como a senhora disse, porque não pode olhar para a minha intervenção apenas sobre o ponto de vista que lhe interessa, tem de olhar para a minha intervenção olhando para tudo aquilo que eu disse. Eu disse que nada estava decidido. E disse que se mantinha a intenção, que vem sendo trabalhada de há uns anos a esta parte, de requalificarmos o Tribunal de Trabalho para aí alojarmos o Juízo de Execução. E, portanto, isto é uma garantia importante. A vinda da Tutela ao nosso território, no mês de novembro, significa que existe disponibilidade para em colaboração e articulação com a Câmara Municipal encontrarmos as respostas para que o Juízo de Execução se mantenha no nosso concelho, na nossa cidade, e que, para além disso, se façam as obras no Tribunal de Trabalho. Sobre esse ponto de vista, é evidente que nós estamos tranquilos.” Em relação à Escola de Carregosa: referiu que: “Foi feito o mapeamento de um conjunto de escolas que precisavam de intervenções. Foi solicitado à Câmara Municipal a identificação dessas escolas. A Câmara Municipal, em devido tempo, enviou toda essa informação. No mapeamento que foi feito foi excluída a Escola de Carregosa. E imediatamente a Câmara Municipal protestou, reclamou, e

exigiu a sua inclusão nesse mapeamento, ou seja, no conjunto de escolas que precisão de ser intervencionadas para as assumirmos no processo de transferência de competências. Essa informação foi absolutamente clara na reunião que tivemos com o anterior diretor regional, onde nós dissemos de forma muito clara que nunca assumiríamos as competências se estas escolas não fossem intervencionadas. É isso que nós damos como garantia aos carregosenses e a todos os oliveirenses que, não claudicaremos, nunca abdicaremos de lutar energicamente pelos nossos interesses. E é isso que estamos a fazer também neste processo.” Relativamente ao Código de Conduta Ética e Cidadania., referiu foi enviada informação que permite perceber, depois de ler, o programa de formação interna que existe, o canal de denúncias, os relatórios de gestão. Referiu ainda que quando fornece informação à oposição está também a dar informação à comunidade e que se esta informação for insuficiente terá toda a disponibilidade para prestar informação adicional. Relativamente ao ponto 13, da reunião de 15/09/2022 - contrato de comodato com a APTM (Associação Parque Temático Molinológico), referiu que: “Isto é um processo onde se cometeu um simples lapso. Nada de absolutamente extraordinário. Explicando aos Senhores e, explicando aos oliveirenses, pedindo desculpa pelo que aconteceu: O Parque Temático Molinológico tem dois processos de licenciamento. Um deles para a intervenção que está a ser feita no Parque Temático Molinológico (Travanca), que está aprovado desde 2020. E outro para um bar, que é o bar onde se vende o pão e a regueifa. Quando estivemos a tratar sobre o agendamento disseram-me que era para o Núcleo do Parque Temático Molinológico. Eu chego aqui à reunião de Câmara e disse que era para o Núcleo do parque Temático Molinológico. E fui eu o grande responsável por transmitir essa informação. Erradamente, eu disse que tinha a ver com o moinho do Parque Temático Molinológico. Vamos fazer-vos chegar essa informação. Peço desculpa por esse lapso que é rigorosamente meu, não tem nada a ver com os serviços. É pequeno lapso sem importância rigorosamente nenhuma que não prejudicou as obras nem a Associação do Parque Temático Molinológico. E deixar absolutamente claro que, não houve nenhuma tentativa de ocultar fosse o que fosse ou os levar a decidir para uma coisa que não corresponde à realidade. Isso garanto-vos que nunca vamos fazer de forma consciente. Por isso, peço-vos desculpa. Foi um lapso meu.”

=====
 ===== A Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 01:10:00), informou que foi precisamente por uma questão de consideração, porque tínhamos reunião hoje, que enviou a informação que tinha disponível relativa ao Código de Conduta e Ética e pensou que aquela súmula respondia ao pretendido. Sublinhou que, “não foi de facto nenhuma desconsideração pelo vosso papel e pela obrigação de vos prestar informação. Foi efetivamente e completamente o contrário. Por isso é que eu fiz aquela hora, que foi de facto quando tive oportunidade de o fazer.”

=====
 ===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:11:15): “Não vou reabrir as questões. Só referir que, em relação ao Parque Temático, como nós dissemos, nem traríamos aqui o assunto se isto estivesse resolvido. Passaram-se 15 dias e a resposta que o Senhor

Presidente deu aqui hoje podia ter-nos sido dada logo na altura. E estava o assunto resolvido. Portanto, é isso que nós lamentamos e queríamos vincar aqui. Não vincamos que houve aqui alguma tentativa de engano, não foi nada disso que nós dissemos. Foi pedido um esclarecimento de um erro que aconteceu. Ninguém levantou aqui nenhum tipo de suspeição. Em relação ao Código de Conduta: também ninguém levantou nenhum tipo de suspeição se está a ser cumprido o não está a ser cumprido. Nós perguntamos: o que é que está a ser feito? A Senhora Vereador disse que nos ia enviar os relatórios. Não enviou os relatórios. Enviou uma súmula que, obviamente, não analisamos. O que eu pergunto, muito concretamente, é: Então, não há um relatório específico de avaliação e monitorização da aplicação do nosso Código de Conduta? Os relatórios que estava a fazer referência são os relatórios gerais? Vai haver ou não um relatório específico de monitorização e acompanhamento deste Código de Conduta?” O **Senhor Presidente:** *respondeu que: “Eu assumi aqui o lapso de não ter dado a informação. Há que colocar a questão aos serviços. Há que aguardar pela resposta dos serviços. E, depois, naturalmente, disponibilizar a informação devidamente validada. Foi isso apenas e só disso que se tratou. Há sempre uma preocupação de dar resposta aquilo que solicitam. Podemos não o conseguir fazer, e assumimo-lo sem qualquer problema, no tempo que vocês consideram que é o tempo razoável e aceitável. Agora, fazemo-lo sempre. E essa postura vamos mante-la sempre. Porquê? Porque sabemos interpretar bem o papel da oposição. E sabemos também reconhecer as dificuldades que a oposição tem muitas vezes para ter acesso à informação. Mas o que interessa deixar aqui bem claro é dar-vos a garantia de que compreendemos bem e respeitamos bem as posições da oposição. Não quer dizer que concordemos com o pensamento ou com as linhas estratégicas. É bom que tenhamos divergências e que elas sejam bem vincadas, bem claras. Agora, não vamos aceitar que vocês digam que nós tentamos prejudicar o vosso papel, o vosso trabalho ou que o desconsideramos. E foi isso que eu entendi que resultou, sobretudo desta intervenção sobre o Parque Temático Molinológico. Assumo que foi um lapso meu, não tenho qualquer problema. E, portanto, aquilo foi um lapso. Assumo. Peço desculpa por isso. Peço desculpa também à Associação Parque Temático Molinológico que não tem nada a ver com isto. Objetivamente isto não prejudica rigorosamente ninguém.”* =====

===== ORDEM DO DIA =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental nº 19; - I/59687/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 26/08/2022 a 22/09/2022. =====

===== ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO =====

===== **ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO (I/59771/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:19:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresenta a seguinte proposta: “Considerando que: - a 5 de outubro de 1922 foi fundado o Jornal Correio de Azeméis, comemorando no presente ano o seu 100º aniversário; - ao longo da sua atividade, aquele Órgão de Comunicação Social tem acompanhado e promovido, a história da nossa região, mas sobretudo do nosso concelho; - durante estes 100 anos de vida tem, em muito, contribuído para a afirmação e divulgação do nosso território, desde as nossas tradições e produtos, passando pelas organizações e instituições que o compõem, dando voz a toda a população; - tem contribuído para o desenvolvimento sociocultural do nosso concelho; - através da sua atividade jornalística tem prestado um prestigiado serviço público, levando o nome do nosso concelho além-fronteiras; - figura na lista dos 10 dos jornais com maior volume de assinantes, chegando a todos os pontos do concelho, do país, e até ao estrangeiro, levando as notícias do nosso concelho aos nossos emigrantes; - que é um dos poucos jornais do País que alcança a meta dos 100 anos; - o jornal do Correio de Azeméis é dono de um legado histórico único, não só porque acompanhou de perto a vida do nosso concelho, mas porque através da sua atividade jornalística deu a conhecer o desenvolvimento, o progresso das nossas gentes, instituições e organizações ao longo dos últimos 100 anos; - importa reconhecer que este legado histórico não se fez sozinho: é fruto do trabalho e dedicação de todos os seus fundadores, dirigentes e trabalhadores, de todos aqueles que abnegadamente colaboraram com o jornal e fizeram parte de todo este percurso, e que com a imparcialidade que lhes foi sendo possível, relataram a maioria dos acontecimentos históricos, bons ou menos bons, do concelho de Oliveira de Azeméis; - face a todo o prestigiante serviço prestado à comunidade, e todo o seu percurso histórico e relevante ao serviço público, importa distinguir o Jornal Correio de Azeméis com a Medalha de Ouro do Município; - cabe à Câmara Municipal, nos termos do artigo 4º do Regulamento das Distinções Honoríficas e do Cerimonial do Município de Oliveira de Azeméis, atribuir, sob escrutínio secreto e em sessão pública, distinções honoríficas; Propõe-se: - nos termos dos artigos 3º, 4º, e 9º do Regulamento das Honoríficas e do Cerimonial do Município de Oliveira de Azeméis, distinguir o Jornal do Correio de Azeméis pelos relevantes serviços prestados a toda a comunidade oliveirense e ao nosso concelho, ao longo dos últimos 100 anos de vida, atribuindo a medalha de ouro de Município de Oliveira de Azeméis.” A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta, aprovar a proposta da atribuição de medalha de ouro do Município. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **APOIO FINANCEIRO - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (TRANSPORTES) (I/59762/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:22:50)*: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o processo PI/6282/2022: Apoio transportes alunos com necessidades educativas especiais e as informações

técnicas incluídas no mesmo; - Que compete à Câmara Municipal, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares - (art.º 33º, n.º1, alínea gg, do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual); - Que os alunos com necessidades educativas especiais têm direito a transporte, de acordo com a alínea d) do art.º 13, do Capítulo IV, do Despacho n.º 8452-A/2015 (que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios); - Que com a entrada em vigor do DL 21/2019, as verbas necessárias ao transporte dos alunos, abrangidos pela alínea d) do art.º 13, do Capítulo IV, do Despacho n.º 8452-A/2015, são transferidas no âmbito da descentralização de competências para o Município de origem dos alunos; - Que os Agrupamentos continuam identificar em plataforma própria estes alunos (REVVASE), sendo a necessidade avaliada e validada pela DGEstE, para efeitos de comparticipação e transferências de verbas do governo central para o Município; Proponho: - A atribuição de apoio mensal a cada um dos alunos identificado na tabela em anexo, de setembro a dezembro de 2022; - Que até dezembro de 2022, seja avaliado pelos serviços a execução deste apoio, com vista a sua manutenção ou alteração quanto à sua tipologia; - Que a atribuição deste apoio esteja dependente da apresentação de comprovativos de despesa; - Que seja nomeada Laurinda Almeida, colaboradora n.º 192, como gestora deste processo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO “O CINEMA” (I/59447/2022)** (gravação 01:25:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - A informação da Secção de Gestão e Animação dos Equipamentos Sócio culturais, designadamente: “ ... a necessidade de assegurar o espaço para a execução da Programação entretanto aprovada...”; - Que neste momento a empreitada do Cineteatro Caracas se encontra pendente, não sendo ainda possível prever-se a data da inauguração; - Que dadas as especificações técnicas e logísticas necessárias à realização dos espetáculos, apenas o espaço “o Cinema” reúne condições para receber as atividades anteriormente realizados no equipamento municipal, Cine teatro Caracas; - Que não existem alternativas na cidade que reúnam as condições necessárias para receberem os espetáculos da programação aprovada, designadamente o espetáculo previsto já para o dia 24 de setembro corrente; - O parecer da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso, que se anexa; - Que no caso em apreço está dispensada a consulta ao mercado, dadas as especificações técnicas e logísticas necessárias à realização dos espetáculos que só são cumpridas pelo espaço “O cinema”; - A urgência da assinatura do contrato de locação de espaço, a fim de ser assegurado o espetáculo atrás mencionado; - Que, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a camara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na

primeira reunião realizada após a sua prática sob pena de anulabilidade (art.º 35.º n.º 3 do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro); - Que em 22/09/2022 aprovei a minuta, sendo o contrato anexo assinado na mesma data; Determino - que se submeta o presente despacho e bem assim o contrato de locação de espaço celebrado com Paula Cristina Corujo Medeiros (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a ratificação na próxima reunião da Câmara municipal nos termos supra referidos e ainda para os efeitos do art.º35.º n.º 3 do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos à data em que os mesmos respeitam ou foram praticados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA - AMTSM (I/59516/2022)**

(gravação 01:25:40). Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 110/2022: 5.195,74€ - Transferências Correntes de Junho de 2022; Fatura nº 116/2022: 2.382,48€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Junho de 2022; Fatura nº 122/2022: 3.074,12€ - Transferências Correntes de Julho de 2022; Fatura nº 128/2022: 3.410,94€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Julho de 2022; Fatura nº 129/2022: 92,26€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Julho de 2022; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o nº 325 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** ==

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/57213/2022) - APROVAÇÃO**

(gravação 01:26:00): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Paróquia de Cucujães e a Vigararia vão promover, a 11 e 12 de outubro de 2022, a Planificação da Peregrinação dos Símbolos JMJ, pelas Igrejas e arruamentos das freguesias de Madaíl, Santiago de Riba-Ul e Cucujães, tendo sido solicitado a isenção do pagamento da taxa de emissão do alvará de licença especial de ruído; A referida entidade e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela

Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; O valor da taxa a isentar é de 51,77€; Ao isentar-se a referida taxa, o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de eventos tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa indicada anteriormente à Paróquia de Cucujães e Vigararia. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/57405/2022) - APROVAÇÃO *(gravação 01:26:40): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O regulamento do cemitério municipal atualmente em vigor, publicado no apêndice n.º 151- II Série - n.º 276, de 29 de Novembro de 2002, acompanhou as alterações legislativas, nomeadamente do Decreto-lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro e dos Decretos - leis n.º 5/2000, de 29 de Janeiro e 138/2000, de 13 de Julho; - No entanto, com a entrada em vigor das alterações legislativas operadas pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, Decreto - lei n.º 109/2010, de 14 de outubro, alterado pela Lei n.º 13/2011, de 29 de junho, Lei n.º 14/2016, de 09 de junho e pelo Decreto - lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, bem como, da necessidade de melhorar os serviços prestados, quer seja na rentabilização e gestão racional do espaço existente quer seja ao nível de procedimentos internos, necessita-se de se efetuar algumas alterações à norma regulamentar em vigor; - Através desta nova alteração regulamentar, pretender-se-á adequar o regulamento aos procedimentos dos serviços e às necessidades sentidas neste domínio, passados cerca de mais de 15 anos sem que se tenha efetuado qualquer reformulação e/ou revisão do regulamento em vigor; - Tendo em vista à formalização das necessidades indicadas, é intenção deste Município dar início ao procedimento*

de alteração ao citado Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos aqueles que se podem constituir como potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; - Que, no estrito cumprimento das disposições previstas do art.º 100º e 101º do CPA, o aludido Projeto de Regulamento, através de publicitação no boletim municipal n.º 978, de 07/08/2018 e no site do Município, foi submetido a audiência dos interessados e consulta pública pelo período de 30 dias, através de publicitação no Diário da Republica n.º 42/2022 - Serie II de 2022/03/01, Aviso n.º 4387/2022, no Boletim Municipal de 02/01/2022 e na página eletrônica do Município de Oliveira de Azeméis; - Que durante o período de consulta pública foi remetido consulta o respetivo projeto de Regulamento às agências funerárias do concelho e ao Pároco da Paróquia de S. Miguel, não tendo sido recebida quaisquer sugestões nem de outras entidades. Assim, tomo a liberdade, de sugerir ao executivo camarário que adote deliberação no sentido de: 1) Aprovar, definitivamente, as Alterações ao Regulamento Municipal do Cemitério de Oliveira de Azeméis conforme documento anexo à presente proposta; 2) Sequencialmente, deverá o mesmo Regulamento ser remetido a sessão da Assembleia Municipal, para respetiva aprovação do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, posteriormente, ser publicado e publicitado nos termos legais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM ANTÓNIO LÚCIO MARQUES BARBOSA TAVARES (I/59797/2022) - APROVAÇÃO** ^(gravação 01:27:25): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 23 de Fevereiro de 1998, foi celebrado contrato de arrendamento com António Lúcio Marques Barbosa Tavares e esposa, da fração ”G”, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6156-G, da União de freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa, Madail, com entrada pela Rua Dr. Salvador Machado, em Oliveira de Azeméis; - Nos termos da primeira cláusula do mesmo: ”O arrendamento é feito pelo prazo de um ano, renováveis por iguais e sucessivos períodos e tem início no dia 1 de fevereiro de 1980, tacitamente prorrogável por períodos iguais e sucessivos, enquanto, por qualquer das partes, não for denunciado, com antecedência mínima de sessenta dias, relativamente ao fim do prazo do contrato ou da sua prorrogação. Proponho: A denúncia do contrato de arrendamento, atrás especificado, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023 (inclusive), mediante comunicação ao proprietário, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência dos referidos 60 dias.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS”, PROCESSO Nº 017/2019/DEC (I/59763/2022) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEACÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA** *(gravação 01:29:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que o fiscal e coordenador de segurança nomeado na execução do contrato em assunto, o Eng.º Manuel Mário Pinho Silva aposentou-se e era urgente nomear a sua substituição, o Sr. Presidente aprovou a nomeação proposta pelo Diretor de Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos, sendo a Eng.ª Anabela nomeada para a fiscalização e coordenadora de segurança da empreitada “Reabilitação do Cine Teatro Caracas”, Processo nº 017/2019/DEC. - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou a nomeação proposta. Propõe-se: A ratificação do meu despacho no (I/59761/2022 datado de 02/09/2022) em anexo, da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS” - PROCESSO Nº 017/2019/DEC: AUTO Nº 28 (I/59742/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:30:35)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/57708/2022, proponho a aprovação do auto de medição nº 28 dos trabalhos contratuais referentes ao mês de agosto de 2022, com o valor de 121.432,43 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada: “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo nº 017/2019/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1673/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” - PROCESSO N.º 017/2020/DEC - AUTO Nº 09 - (I/59878/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:31:10)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/56176/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 09 - TC9, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 21.165,38 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” - Processo N.º 017/2020/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 43/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por

unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - BLOCO C” - PROCESSO N.º 030/2017/DEC: AUTO N.º 22 (I/59990/2022) - APROVAÇÃO:** *(gravação 01:31:30)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta a informação do DFO e o parecer jurídico datado de 09.08.2022, proponho a aprovação do Auto de Medição n.º 22 - TC22, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 95.001,99 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Bloco C” - Processo N.º 030/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 824/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 025/2020/DEC - AUTO MEDIÇÃO N.º 14 (I/59773/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** *(gravação 01:32:06)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 23/09/2022, exarado no documento com a referência n.º I/58730/2022, relativo à aprovação do Auto de Medição N.º 14 dos trabalhos contratuais, no valor de € 32.577,09, referentes ao mês de agosto de 2022, da execução da obra empreitada “Estação Multimodal de Transportes de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 025/2020/DEC.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE E.B.1/J.I. NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” PROCESSO N.º 006/2022/DEC - NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA (I/59815/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** *(gravação 01:32:34)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Requalificação e Reabilitação de E.B.1/J.I. no Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 006/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 06 de setembro de 2022, relativo à nomeação dos Diretores de Fiscalização da Obra, serem os seguintes: a) Lote 1 - EBI Lações a Arquiteta, Sílvia Isabel Gomes Pereira; b) Lote 2 - EBI Alumieira, o Arquiteto Rui Manuel Carinha Rodrigues; c) Lote 3 - EBI Brejo e Lote 4 - EBI - Palmaz, a Engenheira Maria Manuela Bastos Teixeira, coadjuvada pelo Coordenador Técnico Humberto Brandão da Graça.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “CONCLUSÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO - CIV” - PROCESSO N.º 014/2022/DEC (I/59707/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** (gravação 01:33:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Conclusão do Centro de Interpretação do Vidro - CIV” - Processo N.º 014/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o Relatório Final, proponho que sejam ratificados os meus despachos datados de 13 e 14 de setembro de 2022, relativos a: 1 - Exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Ruce - Construção e Engenharia, Lda.; 2 - Aprovação das propostas apresentadas pelos concorrentes EDILAGES, S.A., DAPE, LDA., EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. e CPW ENGENHARIA, LDA.; 3 - Adjudicação da empreitada ao concorrente classificado em primeiro lugar EDILAGES, S.A., no total de EUR 2.086.221,59; 4 - Aprovação da Minuta do Contrato; 5 - À Divisão Municipal de Empreitadas e Concessões (DEC) dar cumprimento ao disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos quanto às notificações. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos e aprovar a minuta de contrato a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “CONCLUSÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO - CIV” - PROCESSO N.º 014/2022/DEC (I/59730/2022) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:33:55): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Conclusão do Centro de Interpretação do Vidro - CIV” - Processo N.º 014/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a apresentação dos documentos de habilitação, da caução e da declaração de compromissos pelo adjudicatário EDILAGES, S.A., na plataforma eletrotónica acinGov, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 22 de setembro de 2022, relativo à aceitação da documentação apresentada e à tramitação a realizar pelos Serviços.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “PARQUE URBANO E CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” PROCESSO N.º 020/2022/DEC (I/59743/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO TOMANDO AS DECISÕES DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DE APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E DELEGAR COMPETÊNCIAS NO JÚRI** (gravação 01:34:20): Pelo Senhor Presidente

da Câmara Municipal, foi apresenta a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Parque Urbano e Centro de Interpretação Ambiental da cidade de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 020/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, exarado no documento com a referência I/56394/2022, relativo à aprovação das Decisões de Contratar, de Autorização da Despesa, de Escolha do Procedimento, do Programa de Procedimento, I/56389/2022, do Caderno de Encargos, I/56390/2022, do Anúncio, I/56392/2022, da nomeação e delegação de competências no júri, da definição do preço base e do preço anormalmente baixo e da nomeação do Gestor do Contrato.” O Senhor Vereador **José Campos** fez a seguinte intervenção: “Vincar as divergências de fundo que temos relativamente ao parque urbano. Nós, vereadores do PSD, mantemos a nossa opinião que já tínhamos em 2018 quando o espaço foi adquirido. Porquê? Nós achávamos que não era prioritário em 2018 e achamos que continua a não ser. Achamos que não era prioritário investir tanto dinheiro do orçamento camarário em anos de crise, na altura tínhamos a pandemia, quando haviam e há outras necessidades - em nosso entende -, que são mais urgentes. A verdade é que continuamos em crise. Já não é a pandemia, mas é uma crise económica de grandes dimensões que estamos a começar a enfrentar. Esta é uma das razões pela qual vamos votar contra. Vamos ser coerentes no nosso sentido de voto. Mas também, realçar aqui, não concordamos com o local. Achamos que a topografia não é a mais adequada para a prática de desporto ao ar livre ou uma série de atividades lúdicas que normalmente as pessoas procuram para grandes urbanos. Mas, Senhor Presidente, que fique bem claro, independentemente destas nossas divergências, e reforçar isto mais uma vez, que nós somos os primeiros a querer que o Parque Urbano seja um sucesso e fazemos votos para que assim seja, até pelo imenso investimento que a Câmara Municipal vai fazer. Eu diria que tem mesmo de ser um sucesso. Portanto, é por estas divergências que nós vamos votar contra. Mas, também vamos votar contra, e também é importante fazermos esta análise, porque este processo, que já dura há 4 anos, tem sido muito pouco rigoroso no que aos números e previsões diz respeito.” O **Senhor Presidente** respondeu que: “Essa é a vossa perspetiva, é a vossa dimensão, de como se desenvolve o território. É a vossa ordem de prioridades. E não é a nossa. E também não é a dos oliveirenses. Portanto, fica absolutamente claro que esta resposta, que já foi validada duas vezes pelos oliveirenses, é tida como fundamental. Portanto, nós vamos implementá-la. E não temos dúvidas rigorosamente nenhuma que esta infraestrutura, que este equipamento, que esta resposta é absolutamente estratégica para o nosso território e, mais concretamente, para a nossa cidade. A cidade vai ficar muito mais atrativa e muito mais competitiva com este investimento. Respeitamos quem discorde do Parque Urbano em termos de prioridade, em termos de localização e em termos do investimento que está associado.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/6023/2022 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERENTE - JOSÉ MANUEL LOPES GASPAR (I/57364/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:48:00).

Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 2707 (rústico) da União de freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **PI/6222/2022 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERENTE - ALBERTO FLORÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA (I/59070/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:48:00):

Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na matriz pelo artigo 773 (rústico) da freguesia de Cucujães. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **PI/3647/2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO E TAXAS DE EMISSÃO DE ALVARÁ - REQUERENTE: NAC - NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES (I/57004/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:48:20):

Pela Senhora Vereadora Ana Filipa

Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas. - Requerente: NAC - Núcleo de Atletismo de Cucujães - PI n.º 3647/2020 A requerente solicitou um pedido de reabilitação de edificação destinada a Museu do Atletismo de Oliveira de Azeméis. Deferida a pretensão foram calculadas as taxas resultando um valor de 382,42 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE. Para cumprimento do art.º 7.º juntou os elementos necessários. Estabelece o art.º 6.º, n.º2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. A requerente é uma IPSS que desenvolve uma atividade de grande interesse público na área no desporto. Termo em que o pedido apresentado pela requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **CONCLUSÃO DA LIGAÇÃO DA RUA DR. ÂNGELO MARQUES PINHEIRO À AVENIDA ERNESTO PINTO BASTO (TROÇO 2) - RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA (I/56263/2022) - APROVAÇÃO** (gravação: 01:49:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que nos termos do disposto no nº 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, “Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”. Já no seu nº 2, alíneas c), m) e n) respetivamente, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicações, promoção do desenvolvimento, ordenamento e urbanismo; - que de acordo com o disposto na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º do mesmo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.”, assim como, se acordo com a alínea vv) do mesmo artigo “Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;” - que o Plano Diretor Municipal prevê a execução da ação 1.4. da Unidade de Planeamento e Gestão 1 (UOPG1), Artigo 51.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento do Plano Diretor Municipal que corresponde à “Conclusão da Ligação da Rua Dr. Ângelo Marques Pinheiro à Av. Ernesto Pinto Basto” - Medida 1.4, permitindo assim a conclusão daquela artéria, também conhecido como troço 2; - a existência de um investidor interessado em construir uma superfície comercial no terreno confinante com a Avenida Ernesto Pinto Basto, precipitou a necessidade de concluir aquela via, estando a decorrer o respetivo processo de licenciamento; - que a serventia da superfície comercial será a partir do novo arruamento e a construção só será licenciada se

cumprir as regras de edificabilidade previstas, nomeadamente, no artigo 21.º n.ºs 1 e 2 e artigo 26, entre outros do Regulamento do Plano Diretor Municipal; - que entre o investidor e o Município será celebrado um contrato de urbanização para a execução daquela via, ficando o Município responsável pela aquisição das parcelas de terreno necessárias à construção da via (I/53366/2022); - que a conclusão desta via de ligação é fundamental para prosseguir finalidades de interesse público, uma vez que se encontra em causa a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento da cidade de Oliveira de Azeméis; - que foram encetadas as negociações com os proprietários para aquisição das parcelas necessárias à construção daquela via; - que, tendo chegado a acordo com os proprietários das parcelas 3, 4 e 5, as mesmas vão ser adquiridas ao abrigo do direito privado; - que, já quanto as parcelas, 6, 8, 9 e 10, as tentativas encetadas para acordo ficaram goradas, pelo que não resta ao Município outra alternativa a não ser lançar mão do procedimento de expropriação; - que é imperiosa a tomada de posse administrativa das parcelas em causa e melhor identificadas infra, de modo a que se permita, sem qualquer impedimento, construir a nova via “Conclusão da Ligação da Rua Dr. Ângelo Marques Pinheiro à Av. Ernesto Pinto Basto” - Medida 1.4”, prevista no artigo 51º, nº 2 alínea b) do PDM, uma vez que o início da sua construção decorrerá após a celebração das escrituras de aquisição das restantes parcelas, o que se prevê ainda durante o mês de outubro do presente ano; - que, estão verificados os pressupostos legais para que se lance mão do procedimento de expropriação por utilidade pública, ao abrigo do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro) com carácter de urgência, enquanto mecanismo de aquisição de bens para o cumprimento de uma (ou várias) causas de utilidade pública compreendidas nas atribuições, fins ou objeto da entidade expropriante; - que, ao abrigo do art.º 103º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 (Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais), “As expropriações de bens de imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes”; - foi dado cumprimento ao estabelecido no nº 4 do artigo 10º do Código das Expropriações, tendo sido determinada previamente em avaliação, elaborada por perito da lista oficial, a previsão de encargos com as expropriações, que totaliza o montante de 259 524,50€ (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos) e de acordo com o respetivo CFD, 1567/2022, e em conformidade com a identificação das parcelas a expropriar e respetivos proprietários: i) Nº da Parcela: 6 Proprietários e Moradas: n ½ em comum e sem determinação de parte ou direito de herdeiros de Maria Teresa Cardoso de Freitas, que são: - António Henrique dos Santos Freitas, divorciado, Rua Dr. Alves da Veiga, 104 -2º, 4000 - 071 - Porto. - Jorge Manuel dos Santos Freitas, casado com Myrna Johanna dos Santos Freitas Arons, no regime de comunhão de adquiridos, Rua Capitão Salgueiro Maia, 47, 3200 - 084 - Lousã. - José Luís dos Santos Freitas, casado com Maria Diva de Pinho Pereira Pinto de Freitas, no regime de comunhão de adquiridos, Rua São Roque da Lameira, 2336, 4350 - 306 - Porto. - Henrique Osvaldo dos Santos Freitas, divorciado, Av. Mário Brito, 3707, 2º Esq. Traz., 4455 - 495 - Perafita. n ½ de Maria Amélia dos Santos, viúva, Lar do Comércio, Residente nº 1604, Rua Catassol, nº 1705, 4465 - 743 - Leça do Balio. Área a Expropriar: 1215 m2 Nº do Artigo da Matriz

/Nº da Descrição: R 791 / 642/19900629 Valor da Indemnização: 154 305,00 € (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinco euros) ii) Nº da Parcela: 8, 9 e 10 Proprietários e Moradas: n ½ de Júlia da Silva Pinho Martins, casada com Cipriano Rodrigues Martins, no regime de comunhão geral, Travessa Soares de Basto, nº 25, 1º, 3720 - 319 - Oliveira de Azeméis; n ½ sem determinação de parte ou direito de herdeiros de Maria de Lurdes da Silva Pinho que são: - Francisco Prado e Castro de Pinho Ferreira e Henrique Prado e Castro de Pinho Ferreira, ambos com residência na Avenida José Estevão, nº 90, Costa Nova do Prado, 3830 - 453 - Gafanha da Encarnação Área a Expropriar: 828,50 m2 N.º do Artigo da Matriz / Nº da Descrição: R 795 / 3830/20120308 Valor da Indemnização: 105 219,50 € (Cento e cinco mil, duzentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos) - A parcela de terreno n.º 6 de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal insere-se em "Solo Urbano" - Espaço Central I (Cidade de Oliveira de Azeméis). Na Carta de Condicionantes não se encontra abrangida por quaisquer classificações. Insere-se ainda na Carta de Salvaguardas Patrimoniais em "Área de Salvaguarda de Núcleos Urbanos". - A parcela 8, 9 e 10, de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal insere-se em "Solo Urbano" - Espaço Central I (Cidade de Oliveira de Azeméis). Na Carta de Condicionantes não se encontra abrangida por quaisquer classificações. O prédio e a parcela 8 Inserir-se, parcialmente, na sua extrema Sul/Nascente na Carta de Salvaguardas Patrimoniais em "Área de Salvaguarda de Núcleos Urbanos". - o disposto no art.º 2º, nas alíneas, b) c) e d) do art.º 3º, art.º 4º, conjugado com as alíneas a), c), m) e n) do nº 2, do art.º 23º e na alínea vv) do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nestes termos, com base nos fundamentos e princípios de prossecução de relevante interesse público municipal, da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, e de modo a permitir a adequada tramitação do procedimento de expropriação por utilidade pública com carácter de urgência, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no art.º 2º, nas alíneas, b) c) e d) do art.º 3º, art.º 4º, conjugado com as alíneas a), c), m) e n) do nº 2, do art.º 23º e na alínea vv) do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, art.º 103º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, e nos termos dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 17.º e 19.º do Código das Expropriações, delibere o seguinte: - A aprovação da presente Resolução de Expropriar, em conformidade com os fundamentos supra aduzidos, e nos termos do art.º 10º do Código das Expropriações; - Requerer ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, a emissão de declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, para efeitos de expropriação das parcelas de terreno anteriormente identificadas, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º n.º 1 e 15.º e seguintes do Código das Expropriações, considerando o estatuído no art.º 103º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 (Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais); - Requerer ainda ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, autorização de posse administrativa das parcelas a expropriar, tendo em conta a necessidade de início imediato da obra, de acordo com os fundamentos acima mencionados e em conformidade com o artigo 19.º do Código das Expropriações; - notificar os proprietários da presente deliberação, mediante ofício

registado com aviso de receção, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10º do Código das Expropriações; - publicitar a presente deliberação em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **AQUISICÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DAS PARCELAS DE TERRENO N.ºS 3, 4 E 5, NECESSÁRIAS PARA A "CONCLUSÃO DA LIGAÇÃO DA RUA DR. ÂNGELO MARQUES PINHEIRO À AVENIDA ERNESTO PINTO BASTO" (TROCO 2)**

(I/56364/2022) (gravação 01:51:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, “Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”. Já no seu n.º 2, alíneas c), m) e n) respetivamente, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes, comunicações, promoção do desenvolvimento, ordenamento e urbanismo; - que de acordo com o disposto na alínea ee), n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;” - que o Plano Diretor Municipal prevê a execução da ação 1.4. da Unidade de Planeamento e Gestão 1 (UOPG1), Artigo 51.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento do Plano Diretor Municipal que corresponde à “Conclusão da Ligação da Rua Dr. Ângelo Marques Pinheiro à Av. Ernesto Pinto Basto” - Medida 1.4, permitindo assim a conclusão daquela artéria, também conhecido como troço 2; - a existência de um investidor interessado em construir uma superfície comercial no terreno confinante com a Avenida Ernesto Pinto Basto, precipitou a necessidade de concluir aquela via, estando a decorrer o respetivo processo de licenciamento; - que a serventia da superfície comercial será a partir do novo arruamento e a construção só será licenciada se cumprir as regras de edificabilidade previstas, nomeadamente, no artigo 21.º n.ºs 1 e 2 e artigo 26, entre outros do Regulamento do Plano Diretor Municipal; - que entre o investidor e o Município será celebrado um contrato de urbanização para a execução daquela via, ficando o Município responsável pela aquisição das parcelas de terreno necessárias à construção da via (I/53366/2022); - que a conclusão desta via de ligação é fundamental para prosseguir finalidades de interesse público, uma vez que se encontra em causa a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento da cidade de Oliveira de Azeméis; - que foram encetadas as negociações com os proprietários para aquisição das parcelas necessárias à construção daquela via; - para todas as parcelas foram realizados os competentes relatórios de avaliação nos termos da Lei; - no âmbito das negociações com os diversos proprietários das parcelas afetadas com a

construção da via, foi possível chegar a acordo quanto à aquisição por via do direito privado da área necessária àquela construção, conforme as informações que se encontram na seguinte tabela:

Número da Parcela	a) Identificação do artigo b) Descrição Conservatória	Área adquirir e a destacar	Valor acordado	Proprietários
3	a) Prédio urbano 450 b) 1038/19930308	169,30m ²	20.000,00€ (vinte mil euros)	Maria José Tavares da Silva Maia, divorciada, Rua D. Manuel II, n.º 82, 1.º Esq., 3720-230 - Oliveira de Azeméis
4	a) Prédio Urbano 447 b) 309/19870602	214,00m ²	32.740,25€ (trinta e dois mil setecentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos)	Localsquare, Lda., Avenida Ernesto Pinto Basto, n.º203, 3720-210 - Oliveira de Azeméis
5	a) Prédio Urbano 444 b) 4164/20160817	147,30m ²	24.007,05€ (vinte e quatro mil e sete euros e cinco cêntimos)	Caixa Geral de Depósitos. S.A

- Todas as áreas a adquirir por via do direito privado, e constantes desta tabela acima, irão integrar o domínio público municipal; **Proporho:** - ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, a compra de: 1) 169,30 m² de área a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o número 450 da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, concelho de Oliveira de Azeméis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis com o número 1038/1993038, e propriedade de Maria José Tavares da Silva Maia, pelo preço de 20 000,00 € (vinte mil euros) - CFD N° 1797/2022; 2) 214,00 m² de área a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o número 447 da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa, e Madail, concelho de Oliveira de Azeméis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis com o número 309/19870602, e propriedade de Localsquare, Lda., pelo preço de 32 740,25 € (trinta e dois mil setecentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos) - CFD N° 1799/2022; 3) 147,30m² de área a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o número 444 da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa, e Madail, concelho de Oliveira de Azeméis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis com o número 4164/20160817, e propriedade de Caixa Geral de Depósitos, SA, pelo preço de 24

007,05€ (vinte e quatro mil e sete euros e cinco cêntimos) - CFD N° 1800/2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **CONTRATO DE URBANIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO DO TROÇO 2 - CONCLUSÃO DA LIGAÇÃO DA RUA DR. ÂNGELO MARQUES PINHEIRO À AVENIDA ERNESTO PINTO BASTO (I/53366/2022) - APROVAÇÃO** (gravação:01:52:15): Pelo Senhor

Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que o Plano Diretor Municipal previu a execução da ação 1.4. da Unidade de Planeamento e Gestão 1 (UOPG1), Artigo 51.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento do Plano Diretor Municipal que corresponde à “Conclusão da Ligação da Rua Dr. Ângelo Marques Pinheiro à Av. Ernesto Pinto Basto” - Medida 1.4, permitindo assim a conclusão daquela artéria, também conhecido como troço 2; - a existência de um investidor interessado em construir uma superfície comercial no terreno confinante com a Avenida Ernesto Pinto Basto, e tendo apresentado o respetivo processo de licenciamento urbanístico, despoletou a necessidade de concluir esta ligação; - que a pretensão do investidor em proceder à construção de uma superfície comercial depende da existência daquela via, uma vez que a serventia da superfície comercial será a partir do novo arruamento e a construção só poderá ser licenciada se cumprir as regras de edificabilidade previstas, nomeadamente, no artigo 21.º n.ºs 1 e 2 e artigo 26, entre outros do Regulamento do Plano Diretor Municipal; - a aprovação do projeto de execução da conclusão da ligação da Rua Ângelo Marques Pinheiro à Avenida Ernesto Pinto Basto, deliberado na reunião de Câmara de 19 de maio de 2022 (I/31645/2022); - que o investidor propõe-se proceder à abertura e construção da via e respetivas infraestruturas, que cederá gratuitamente ao Município; - que, constitui condição, por parte do investidor, para a assinatura presente contrato, que o valor devido, quanto à taxa municipal pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas - TMU - no âmbito da construção do edifício destinado a comércio e serviços (PI/3782/2021), seja reduzido de acordo com o previsto no Regulamento municipal de taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas; Propõe-se: - a aprovação da minuta do contrato de urbanização, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), onde estão contemplados os direitos e obrigações das partes: - a redução do valor devido, quanto à taxa municipal pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas - TMU - no âmbito da construção do edifício destinado a comércio e serviços (PI/3782/2021), de acordo com o previsto no Regulamento municipal de taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues**, referiu que: “A expropriação e aquisição dos terrenos, nós votamos a favor. Obviamente, não nos pronunciando sobre os valores e sobre tudo o que está em causa, isso fazemos confiança nas informações técnicas. Não é isso que nós estamos aqui a validar. Estamos a validar o procedimento e não os termos do procedimento. O procedimento, dizendo, como já o dissemos aqui: esta via é importante para Oliveira de Azeméis e há muitos anos que estava prevista e agora parece que vai avançar. Nós temos dúvidas em relação ao ponto

22, porque vem aqui um contrato de urbanização. E a minha questão é: nas competências da câmara municipal não consta aprovação de contratos de urbanização, porque isto são contratos que a câmara municipal faz com os particulares no desenvolvimento daquilo que são as negociações. Não sei porque este em concreto vem?” O **Senhor Presidente** respondeu que: “O contrato vem por causa da isenção das taxas. (...) Mas vem também as condições em que nós contratualizamos com o investidor a execução da estrada. Ou seja, nós, para além disso, aceitamos reduzir, de acordo com o regulamento, a taxa TMU e damos capacidade construtiva, de acordo com o que está previsto no PDM, para a parte sobrança da parcela que vai ser destacada. Portanto, nós estamos aqui a aprovar isso. Essas condições têm de ser aprovadas pelo executivo camarário, não podem ser aprovadas pelo Presidente da Câmara ou pelos serviços.” A **Senhora Vereadora Carla Rodrigues** respondeu que: “As isenções podem vir. Isso geralmente vem. As condições, são condições negociadas, no âmbito de um processo de urbanização, portanto, no âmbito de um conjunto de questões que são levantadas entre o departamento de obras da câmara municipal e o particular em concreto. (...) A nossa dúvida é se efetivamente este contrato tem que passar por uma reunião de câmara. Porque a isenção das taxas é uma isenção de taxas, vem aqui o requerimento, e já vieram vários de isenção de taxas. Agora, um contrato de urbanização nunca, que eu me lembre, passou por uma reunião de câmara. Portanto, está isso em questão. (...) Não está em causa a pertinência da obra. Não está em causa a negociação com o investidor. Não estamos contra a realização da obra. Não estamos contra o facto de o investidor fazer a obra que está a fazer ou que vai fazer. Isso é no âmbito da contratação entre os serviços camarários e o particular. E vir isso à reunião de câmara para vincular de alguma forma vincular os vereadores, neste caso são os da oposição, a um contrato destes é que, a nós, nos está a causar alguma estranheza e algum desconforto em termos que votar este contrato.” O **Senhor Presidente** respondeu que “Não é vincular os vereadores da oposição, é vincular os vereadores todos. (...) Os serviços entenderam que este contrato de urbanização tinha que vir. Não sei o contrato de urbanização faz parte das condições do processo de expropriativo. O que os serviços disseram foi: tem que vir à reunião de câmara o contrato de urbanização onde estejam plasmadas as condições que são estabelecidas entre as partes. Há uma intervenção no espaço público feita por um privado. Há condições de isenção de taxas disponibilizadas pela autarquia. Há compromissos futuros em relação a essa situação. E tem que vir. Esse é o entendimento dos serviços. A **Senhora Vereadora Carla Rodrigues** respondeu que: “Essa informação que o Senhor Presidente está a dar, que os serviços se pronunciaram, nós não a temos. Ficaríamos muito mais confortáveis se tivéssemos uma informação dos serviços a explicar o porquê de o contrato de urbanização ter de vir a reunião de câmara. Portanto, não está em causa os termos do contrato, está em causa este procedimento. E, portanto, nós ficaríamos muito mais confortáveis se tivéssemos essa informação, esse parecer e nós acataremos esse parecer dos serviços sobre a necessidade ou não de vir à reunião de câmara. Nestas circunstâncias, percebam o nosso desconforto. Preferíamos ter esse suporte para votarmos em concreto este contrato.” O **Senhor Presidente** disse que: “A forma de comprometer as partes é através do contrato de urbanização. O investidor quer a garantia da

TMU aprovada. E o compromisso da isenção para o futuro está plasmada no documento. Portanto, esse contrato tem que ser feito. E julgo que para o próprio processo expropriativo tem que haver um contrato de urbanização. A afirmação de que fez: «Que fica comprometida.» Não fica comprometida. Se discorda da metodologia, vota contra ou abstém-se. E fica salvaguardada a sua posição.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** disse que: “Nós, não queremos votar contra, queremos é perceber. Nós requeremos que este ponto seja retirado da ordem de trabalhos que volte à próxima reunião de câmara com a nota técnica e informação dos serviços para justificar e, já fica essa informação para processos futuros, aí já não levantaremos esta questão e estaremos confortáveis com o parecer jurídico da câmara municipal a justificar a necessidade.” O Senhor Presidente respondeu: “Não vou aceitar a retirada deste ponto porque tem implicações enormes para o investidor com prazos que tem assumidos e corre riscos de sofrer penalizações graves com a morosidade deste processo.” E propôs que a votação fosse efetuada de forma separada, uma para a isenção da taxa TMU e outra para a aprovação contrato de urbanização. A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que iria apresentar uma declaração de voto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e voto a favor do Senhor Presidente, aprovar minuta do contrato de urbanização onde estão contemplados os direitos e obrigações das partes. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a redução do valor devido quanto à taxa municipal pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas - TMU - no âmbito da construção do edifício destinado a comércio e serviços, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas. Os Senhores/as Vereadores/as do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD requereram a retirada do ponto 22 da Ordem de Trabalhos para que o mesmo fosse instruído com um parecer dos serviços jurídicos fundamentando a necessidade de aprovação em reunião de Câmara de um contrato de urbanização. Resulta da leitura do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que a celebração de contratos, mormente de urbanização, não consta do elenco de competências materiais da Câmara Municipal. Porém, o mesmo diploma, no seu artigo 35.º alínea f) estipula que “Compete ao Presidente da Câmara outorgar contratos em representação do município.” Esta é, portanto, uma competência própria do Presidente de Câmara Municipal, razão pela qual entenderam os Vereadores do PSD, que careciam de uma fundamentação técnico-jurídica para a submissão de tal contrato a deliberação de Câmara Municipal. O Senhor Presidente recusou a retirada do ponto com o fundamento na urgência da celebração do contrato para o promotor da obra e no facto de ter dúvidas se poderia aprovar o contrato e posteriormente submetê-lo a ratificação na reunião de Câmara seguinte. Ora face a esta recusa, que os Vereadores do PSD consideraram infundada, não tiveram alternativa senão votar contra. O voto contra prende-se com esta razão formal e não com a substância do contrato sobre o qual não se pronunciaram. Entendem os Vereadores do PSD deixar claro que, consideram importante para o desenvolvimento da cidade de Oliveira de Azeméis, a conclusão desta ligação da Rua Dr. Ângelo Marques Pinheiro à Avenida Ernesto Pinto

Basto - troço 2” e que o seu voto não se funda em razões de substância, mas sim de forma. Por sugestão do Presidente da Câmara Municipal, foi votada em separado, a redução do valor da TMU, cujo enquadramento legal se encontra previsto no Regulamento Municipal de Taxas, de acordo com a informação técnica. Neste pressuposto de regularidade com os regulamentos municipais, os Vereadores do PSD votaram favoravelmente a redução da TMU. Os Vereadores do PSD.” =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== *Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à munícipe **Maria Isabel Lopes**, residente em Oliveira de Azeméis, que reformulou o pedido efetuado em julho para realização de obras no prédio onde vive, que é propriedade do município. A Senhora Vereadora **Inês Lamego** referiu que, a questão do elevador já foi colocada ao condomínio, por escrito, e o condomínio em 24/08/2022 respondeu da seguinte forma: “...que tinham que pedir à empresa a chave e que se não houver chave terá de se substituir o canhão do elevador. Esperamos na próxima semana satisfazer este pedido.”* =====

===== *Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* =====

===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 12 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por Ana Cristina Silva Almeida Nascimento Ferreira, que na qualidade de secretária (em substituição).* ==

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,